

**ATA DA 1ª REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

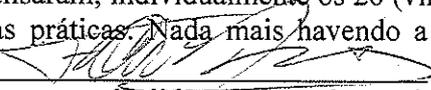
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 45 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se Extraordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Substituto Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Felix Palazzo, Apolinário Rebelo e Rogério Rosso; o Representante da Assessoria Jurídico-Legislativa Ciro José de Freitas e o Secretário-Geral Rodrigo Sábado de Castro. **Obs.:** Ausência do Diretor-Presidente Raimundo Ribeiro em razão de férias. Ausência do Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso em razão de férias. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:**

1. Processo SEI n.º 00197-00002061/2023-47 - Proposta de realização de audiência/consulta pública que versa sobre a minuta de resolução contendo os resultados da 3ª Revisão Tarifária Extraordinária – 3ª RTE dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, solicitado pela Concessionária. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a minuta de resolução que “homologa os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Extraordinária - 3ª RTE dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal”, segundo recomendado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF em sua Nota Técnica n.º 5/2023 - ADASA/SEF/COEE; (ii) autorizar a convocação, abertura e realização de audiência pública, para o recebimento de contribuições à minuta de resolução ora aprovada, a ser amplamente divulgada, conforme o §1º do art. 28 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Aviso de Audiência Pública n.º 006/2023.

2. Processo SEI n.º 00197-00001648/2023-39 - Solicitação de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Tectus Empreendimentos Ltda., CNPJ: 46.035.001/0001-72, por meio de 1 (um) poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano (616 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Setor Habitacional Tororó - SHTO, Gleba de Terras da Fazenda Santa Bárbara, Rodovia DF 140, Km 09, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de Tectus Empreendimentos Ltda., CNPJ: 46.035.001/0001-72, localizado no Setor Habitacional Tororó - SHTO, Gleba de Terras da Fazenda Santa Bárbara, Rodovia DF 140, Km 09, Jardim Botânico - Distrito Federal, por meio de 01 (um) Poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, com prazo de validade de 03(três) anos, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 323/2023 - ADASA/SRH/COUT, na forma da minuta apresentada pela Superintendência de Recursos Hídricos, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 155/2023.

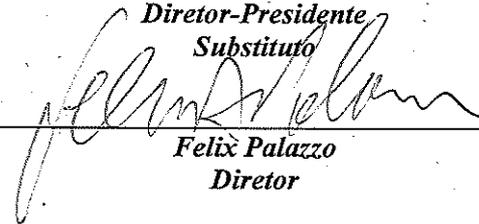
3. Processo SEI n.º 00197-00002752/2022-60 - Solicitação de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Administração Regional de Brazlândia, CNPJ: 04.104.070/0001-40, por meio de 01 (um) poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizada no endereço: EQ 6/8, Setor Norte, Brazlândia - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de Administração Regional de Brazlândia, CNPJ: 04.104.070/0001-40, localizada na Área Especial n.º 4 Lote 1 - Brazlândia - Distrito Federal, por meio de 01 (um) Poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, com prazo de validade de 03(três) anos, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 679/2022 - ADASA/SRH/COUT, na forma da minuta apresentada pela Superintendência de Recursos Hídricos, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 156/2023.

4. Processo SEI n.º

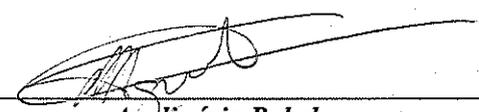
00197-00002872/2020-03 - Solicitação de Outorga para reservar o direito de uso de água subterrânea a Tororó Eco Ville Residence Empreendimentos Ltda., CNPJ: 09.286.719/0001-05, por meio de 2 (dois) poços tubulares profundo, para fins de abastecimento humano (3.272 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Setor Habitacional Tororó, matrícula nº 162-526, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Rogério Rosso. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos à Tororó Eco Ville Residence Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 09.286.719/0001-05, para captação de água subterrânea por meio de perfuração de 2 (dois) poços tubulares, para fins de abastecimento humano e implantação de empreendimento habitacional localizado no Setor Habitacional Tororó, matrícula nº 162-526, Jardim Botânico - Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF nº 382/2023 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga nº 207/2023. **5. Processo SEI n.º 00197-00002385/2022-02** - Proposta de Solução Administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta por diversos usuários de serviços públicos e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para finalização dos processos pelo prestador de serviços. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) acolher a Proposta de Solução Administrativa de Conflito apresentada pelo Ouvidor dos processos listados no parágrafo 1º e 19 do voto, com fundamento nos artigos 7º, 16 e 25 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; (ii) autorizar a Caesb a cobrar os créditos de que faz jus, em relação aos processos em que o devedor já esteja constituído, sem a cobrança de multa e juros de mora e com fatura com vencimento em 30 (trinta) dias a contar da apresentação dela; e, (iii) encaminhar os autos para o Ouvidor da Adasa notificar os usuários e a Caesb sobre esta Decisão, determinando ao prestador de serviços para que revogue o efeito suspensivo vigente dado aos usuários; e que a execução dos débitos das faturas seja precedida de ampla negociação junto aos usuários reclamantes, oportunizando condições de parcelamento e outras vantagens que possam contribuir para a quitação, nos termos do voto do Diretor Relator. **Atos:** Despachos nº 52, 53, 54, 55 e 56/2023. **Obs.:** Importante registrar o esforço do Ouvidor da Adasa, Robinson Ferreira Cardoso em solucionar esses conflitos existentes, que perduraram desde a Pandemia, e que finalizou-se em reunião realizada com a prestadora de serviço a Caesb, que se mostrou favorável em apresentar uma proposta, e devida a inúmeras reclamações e pode propor a alteração da Resolução 14/2011, trabalho que envolveu a Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, as ouvidorias Adasa e Caesb, e os usuários, que resultou na Resolução nº 10/2022, e estender o elogio ao Grupo de Mediação, formados pelos servidores Samira Iasbeck de Oliveira Soares, Adalto Climaco Ribeiro da SAE, Carolinne Isabela Dias Gomes da AJL, e César Augusto Cunha Campos da Ouvidoria, que analisaram, individualmente os 26 (vinte e seis) processos, na forma técnica e jurídica legal e utilizando boas práticas. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Rodrigo Sabato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor-Presidente
Substituto



Felix Palazzo
Diretor



Apolinário Rebelo
Diretor



Rogério Rosso
Diretor